

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

PRÊMIO ALDIR BLANC

CREDENCIAMENTO DE PROJETOS PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, EM FORMATO DE ISOLAMENTO SOCIAL.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 972/2011 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araputanga, suas respectivas competências, cria os cargos públicos que especifica e dá outras providências e a Lei Municipal nº 440/2000 de criação do Conselho Municipal de Cultura.

CONSIDERANDO os efeitos do artigo 3° do Decreto Estadual nº 432/2020, que, por força do estado de calamidade pública ocasionada pela pandemia de coronavírus (COVID-19), interrompeu a cadeia produtiva e econômica da cultura, colocando os artistas em situação de vulnerabilidade social.

CONSIDERANDO os efeitos do Decreto Municipal nº 19/2020, que declara Estado de Emergência no município, ocasionada pela pandemia de Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o modelo de contratação por credenciamento que possibilita selecionar projetos culturais para Premiação, por intermédio de chamada pública e o acesso democrático à pauta da programação realizada pelo Departamento Municipal de Cultura, em constante diálogo com a sociedade, buscando alinhar-se com as especificidades locais, apoiando e viabilizando variada programação, com o intuito de fazer chegar ao público ações que abrangem tanto as formas tradicionais, quanto as vertentes contemporâneas de produção cultural e da arte.

CONSIDERANDO a aprovação pelo Congresso Nacional da Lei nº Nº 14.017/2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

O MUNICÍPIO DE Araputanga-MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o processo de CREDENCIAMENTO DE PROJETOS PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, EM FORMATO DE ISOLAMENTO SOCIAL, considerando as normas e exigências estabelecidas na legislação pertinente e vigente, citadas neste Edital e em seus anexos, nos seguintes termos:







1 - 0 OBJETO

- 1.1 O presente Edital tem por escopo o credenciamento de projetos com vistas à Premiação na promoção de conteúdos culturais conforme as especificações e condições constantes deste Edital, contemplando os pré-requisitos e valores préfixados.
- 1.2 Serão credenciadas propostas de natureza cultural que atendam aos objetivos previstos do Plano Municipal de Cultura, seguindo os critérios deste Edital, em diversas linguagens artísticas propostas.
- 1.3 O pedido de credenciamento aprovado e sua respectiva premiação poderão ser efetivados a qualquer tempo até 31 de dezembro de 2020 (prazo de vigência do Edital), enquanto houver disponibilidade orçamentária e financeira.
- 1.4 É vedada a cessão ou transferência do prêmio oriundo deste Edital, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do seu objeto.
- 1.5 A realização do **PRÊMIO ALDIR BLANC DE ISOLAMENTO SOCIAL** selecionará ações culturais credenciadas previamente, em consonância com os segmentos e áreas temáticas dispostas neste Edital, perfazendo um investimento total de R\$ 130.056,00 (cento e trinta mil e cinquenta e seis reais), distribuídos conforme tabela abaixo:

PLANO DE TRABALHO – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 02/2020

CADA PROPONENTE PODERÁ APRESENTAR APENAS UM PROJETO

PROJETOS PARA PROPONENTES PESSOA FÍSICA

Nº	Projetos Culturais	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Apresentação Musical com 01 integrante, tendo duração mínima de meia hora.	10	2.500,00	25.000,00
02	Apresentação Musical com 02 ou 03 integrantes, tendo duração mínima de meia hora.	05	3.000,00	15.000,00
03	Apresentação Musical Instrumental, tendo duração mínima de meia hora.	05	3.000,00	15.000,00
04	Relatos de experiências sobre Cultura Popular no município, com no mínimo meia hora de duração.	02	2.028,00	4.056,00
05	Diálogo entre pessoas sobre a Importância da Cultura para a Sociedade Araputanga, com no mínimo meia hora de duração.	02	2.000,00	4.000,00







ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Araputanga – Destaque e Referência na Educação

06	Contação de Histórias que podem ser de livros ou de conhecimento de vida, podendo também utilizar de artifícios teatrais para enriquecer a história, com no mínimo 15 minutos de duração.	5	2.000,00	10.000,00
07	Oficina de confecção de peças artesanais. Os itens para confecção das peças podem ser preparados previamente para aproveitar o tempo na confecção, com no mínimo 15 minutos de duração.	05	2.100,00	10.500,00
08	Exposições de Artesanatos. Os itens expostos podem ser apresentados e comentados sobre processo de confecção e modo de utilização do produto pelo adquirente, com no mínimo 15 minutos de duração.	05	1.500,00	7.500,00
09	Produção e Exposição fotográfica da História do Município composto de 30 unidades criadas a partir de filmagem	02	5.000,00	10.000,00
10	Exposição de pinturas em telas com o mínimo de minutos.	04	2.500,00	10.000,00
11	Gastronomia (Comida Típica) apresentação no mínimo meia hora de duração.	03	2.000,00	6.000,00
12	Apresentação Individual ou Duo de Dança com tema livre.	05	2.600,00	13.000,00

1.6 - Os prêmios selecionados deverão ser postados em plataformas digitais e no site oficial da Prefeitura Municipal de Araputanga.

2 – CONDIÇÕES QUE SÃO NECESSÁRIAS PARA CREDENCIAMENTO

- 2.1 As propostas inscritas serão analisadas em igualdade de condições pela equipe técnica do Departamento de Cultura e integrantes do Conselho Municipal de Cultura, observando os requisitos deste Edital, não havendo, contudo, direito subjetivo à contratação.
- 2.2 Poderão participar deste credenciamento todos os artistas, produtores, técnico, curadores, oficineiros, professores de escolas de arte ou outros que preencham os requisitos e residentes no município.







- 2.3 Artistas menores de 18 anos podem ser representados por seus pais ou responsáveis.
- 2.4 Somente serão admitidos a participarem deste credenciamento, os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e nos seus anexos.
- 2.5 É vedado ao agente político municipal, aos membros do Conselho Municipal de Cultura e aos servidores públicos municipais celebrar contratos com a Prefeitura Municipal de Araputanga, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade.

3 - DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

- 3.1 O processo de credenciamento será conduzido por Comissão de Credenciamento, composta por 03 (três) representantes, sendo 02 (dois) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e 01 (um) do Conselho Municipal de Cultura, tendo as seguintes atribuições:
- I Acompanhar todo o processo de credenciamento;
- II Receber os pedidos de inscrições dos interessados;
- IIII Conferir os documentos em todas as etapas do credenciamento;
- IV Elaborar a lista de credenciamento e encaminhar para publicação;
- V Selecionar as propostas que cumpriram o edital e encaminhar ao Conselho;
- VI Resolver os casos omissos.
- 3.1.1 A Comissão de Credenciamento enviará os credenciados regulares para processo de seleção ou impugnação pelos membros do Conselho Municipal de Política Cultural, caso constatem irregularidades.

4 - DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições devem ser acompanhadas de todas as informações e documentos comprobatórios para a pontuação e entregues de forma PRESENCIAL, realizada exclusivamente por meio da entrega de todos os documentos exigidos, de forma impressa e assinada, no protocolo do Departamento Municipal de Cultura, no horário de funcionamento das (8h às 11h e das 13h às 17h), nos seguintes endereços:
- 4.1.1 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga/MT;
- 4.1.2 Biblioteca Pública Municipal Avenida Marechal Rondon, nº 144, Jardim Vilage, Araputanga/MT.

4.2 - A inscrição é composta pelos seguintes documentos:

- I Ficha de Inscrição: preenchida em todos os campos, com a indicação expressa em quais opções o candidato irá propor sua atuação (Anexo I).
- II Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais (Anexo II).







- III Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz, de utilização de propriedade intelectual, pelo Departamento de Cultura e ou instituições e pessoas que ele indicar, em seus canais de comunicações e nas das instituições parceiras e autorizadas, para fins de divulgação de atividade cultural desenvolvida no município (Anexo III).
- IV Termo de Anuência, assinado por todos os participantes da atividade do projeto proposto (anexo IV).
- V O proponente Pessoa Física deverá apresentar junto com a inscrição cópia do CPF, RG, Conta Bancária em seu nome (ou do responsável em caso de menor de idade), Comprovante de Residência e Cópia da inscrição no PIS/PASEP/NIT.

5 - DA SELEÇÃO

- 5.1 A Comissão de Credenciamento concluirá pela seleção das propostas que cumpriram o edital, observados os critérios de pontuação e classificação estabelecidos.
- 5.2 As comunicações oficiais relativas ao processo de seleção e convocação para contratação serão divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal, devendo os interessados se manter vigilantes quanto às publicações, sendo de sua inteira responsabilidade por eventual perda de prazo.
- 5.3 A divulgação da lista dos credenciados não impõe à Administração a obrigação de celebrar o Contrato de Premiação.

5.4 - A execução do credenciamento observará o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de Credenciamento no sítio www.araputanga.mt.gov.br e Aviso de Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.	23/10/2020
Período para Inscrições	23/10/2020 a 22/11/2020
Publicação no site da Prefeitura Municipal das inscrições de projetos selecionados e não selecionados.	24/11/2020
Encerramento do prazo de recurso administrativo face às inscrições de projetos não selecionados.	26/11/2020
Publicação no site da Prefeitura Municipal do Resultado Final dos selecionados e não selecionados	30/11/2020
Premiação dos Selecionados para iniciarem as gravações das apresentações culturais.	01/12/2020
Postagens públicas dos produtos culturais oriundos da premiação do Festival do Isolamento Social Aldir Blanc. 02/12 a 31/12/2020	







ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Araputanga – Destaque e Referência na Educação

6 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

6.1 - A seleção dos credenciados, de acordo com a demanda do Departamento Municipal de Cultura, deverá obedecer aos seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO PARA PESSOA FÍSICA - Projetos (01 ao 12)	PONTUAÇÃO
01	Pertinência da proposta ao Edital	30
02	Justificativa do Proponente	10
03	Qualidade da gravação/material/fotografia de amostragem	20
04	Organização, preenchimento adequado do formulário, coerência entre o que será realizado e como será realizado.	30
05	Todos os anexos e documentos estão presentes e corretos na entrega da inscrição?	10

- 6.2 Se houverem propostas com pontuação iguais, a classificação levará em consideração a idade dos artistas, dando prioridade para aqueles mais velhos, seguido pelos outros conforme classificação decrescente de idade.
- 6.3 É vedada a cessão ou transferência do Prêmio, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.
- 6.4 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a premiação, não sendo descontado nenhum imposto sobre o valor do prêmio.
- 6.5 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, tendo como beneficiário exclusivamente a pessoa premiada (ou seu representante em caso de menor de idade).
- 6.6 Para a assinatura do contrato de premiação observar-se-á, no que couberem, as disposições da Lei Federal 8666/93.

7 - DA REMUNERAÇÃO

 7.1 - Os valores para premiação dos projetos selecionados são fixados pela Tabela deste Edital.

8 - RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial do projeto objeto de premiação poderá ensejar cancelamento do prêmio com devolução total dos recursos.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS







ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Araputanga – Destaque e Referência na Educação

- 9.1 A Prefeitura Municipal poderá prorrogar adiar, revogar ou anular o presente edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.
- 9.2 É facultada à Comissão de Credenciamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.
- 9.3 A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

10 - ANEXOS DESTE REGULAMENTO

- a) ANEXO I Ficha de Inscrição
- b) ANEXO II Termo de autorização de uso de obras direitos autorais
- c) ANEXO III Termo de autorização de uso de imagem e voz
- d) ANEXO IV Termo de Anuência
- e) ANEXO V Justificativa do Proponente
- f) ANEXO VI Formulário para Recursos

Araputanga - MT, 20 de outubro de 2020.

Joel Marins de Carvalho

Prefeito Municipal







ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA FISICA				
NOME COMPLETO:				
NOME ARTÍSTICO:				
TELEFONE:		E-mail:		
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Av., Núm., Ba				
CPF:	R.G.:		Órgão Expedidor:	







ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRAS - DIREITOS AUTORAIS -

Eu,		abaixo assinado,			
nacionalidade (estado	civil),	, portador da			
Cédula de Identidade n.º	, inscrito(a)	no CPF sob n.º			
, e-mail		residente e			
domiciliado na Rua					
		n ^o			
	lireitos assegurados aos				
literárias, artísticas, intelectuais e científicas in					
da Constituição Federal, bem como nos termo					
n.º 57.125/65 e n.º 75.699/75, pelo presen					
reconheço ser o único titular, ou ser um repr	esentante oficial de um o	coletivo, dos direitos			
morais e patrimoniais de autor da obra texto, filme, fotografia, gravura,		(música,			
texto, filme, fotografia, gravura,	pintura, palestra,	etc.), intitulada			
ALITORIZO e utilização e/ou evalence a de me		e por conseguinte			
AUTORIZO a utilização e/ou exploração da me					
ações do CREDENCIAMENTO DE PROFISS DE ATIVIDADES CULTURAIS, EM FORMATO					
n º01/2020.	DE FESTIVAL DO ISOL	AMENTO SOCIAL -			
A presente autorização é concedida a título o	da contratação de servico	artístico-cultural de			
forma irrestrita e contemplando, dentre outros meios, a reprodução parcial ou integral, inclusive através da internet, nos canais oficiais e redes sociais; a edição; adaptação,					
transformação, para fins de promoção (tease					
libras; inclusão em fonograma ou produção					
mediante execução musical; radiodifusão sono					
radiodifusão em locais de frequência coletiva;					
cinematográfica ou por processo assen					
armazenamento em computador, microfilma					
gênero.	,				
Por ser expressão de minha livre e espontâr	nea vontade firmo este te	ermo sem que nada			
haja, no presente ou no futuro, a ser reclam					
qualquer outro.					
· ·	,de	de 2020.			
	_				





Autor da autorização (assinatura): _____



ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu,_____, portador da Cédula de

Identidade nº		, ins	crito no CPF nº		, residente à Rua
partici _l COM I	oação no CREI F INALIDADE D	DENCIAMENTO D	E PROJETOS PA DE ATIVIDADES	ade de Araputanga tos ou filme produz ARA SELEÇÃO E CULTURAIS, EM nº 02/2020.	PREMIAÇÃO
		ão é concedida ser estaque das segui		para ser utilizado e	em todas as suas
(I) (II) (III) (IV)	Divulgação en	tagens e outros fo	•	ção online.	
				autorizo o uso acim os à minha imagem	
Araput	anga- MT,	_ de		_ de 2020.	
			ASSINATURA		







ANEXO IV

TERMO DE ANUÊNCIA DOS ENVOLVIDOS (Para todos os membros do seu projeto)

∟ u,		, portador do RG
n ^o	, inscrito no CPF:	, residente no
declaro ter ciência	desta inscrição e que participo como	· ·
função de:		, na
Por ser verdade, f	irmo o presente:	
Araputanga -MT, _	// 2020.	
	(assinatura do declarante)	







ANEXO V

JUSTIFICATIVA DO PROPONENTE

Eu,	,
portador do RG nº	, inscrito no CPF:
	, residente no endereço:
PREMIAÇÃO COM FINAL	IENTO DE PROJETOS PARA SELEÇÃO E LIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES TO DE ISOLAMENTO SOCIAL - nº 02/2020, ão:
Por ser verdade, firmo o pr	resente:
	Araputanga - MT,/ 2020.
As	sinatura do proponente
	• •







ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Eu,, sob o CPF:	NO E PREMIAÇAO COM ILTURAIS, EM FORMATO DE
A decisão objeto de contestação refere-se a:	
Os argumentos com os quais contesto a referida decis	
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo	os os seguintes documentos:
Araputanga - MT,dede 2020.	







Assinatura do Recorrente



